

Poder Judiciário - JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Paraná - 1ª Vara Federal de Cascavel

Disponibilizado no D.E.: 12/04/2019 Prazo do edital: 16/04/2019

Prazo de citação/intimação: 06/05/2019

Avenida Tancredo Neves, 1137, 1º andar - Bairro: Neva - CEP: 85802-226 - Fone: (45)3322-9911 - www.jfpr.jus.br - Email: prcas01@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5005151-53.2014.4.04.7005/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LEANDRO DE SOUZA

EDITAL Nº 700006608845

O Dr. Wesley Schneider Collyer, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cascavel/PR, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Execução Fiscal nº 50051515320144047005, promovida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de LEANDRO DE SOUZA, CPF: 053.009.959-40, serão levados a leilão o(s) bem(ns) da parte Executada, penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:

1º LEILÃO: dia 07 de maio de 2019, às 14:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 24 de maio de 2019, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja a preço vil.

LOCAL DO LEILÃO: ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel, Rua Pernambuco, nº 1.800, Cascavel/PR.

LEILOEIRO: Luiz Carlos Dall'Agnol.

DEPOSITÁRIO: Luiz Carlos Dall'Agnol.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, nº 1.137, 1º andar, Neva, Tel. 45 3322-9911, Cascavel/PR, CEP 85802-226.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua São Luiz, nº 1.227, Bairro Cancelli, Cascavel/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): - Veículo GM/MONZA CLUB, ano/modelo 1994, placa BJK-7048, Chassi 9BGJM69SRRB067239, Renavam 0063089050-1, cor azul.

OBS.: Veículo parado há mais de 06 meses, lataria boa, pneus ruins, pintura desbotada, para-brisa avariado, bateria descarregada e sem verificação de funcionamento do motor.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), março/2019;

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 45.873,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais) em janeiro/2019, acrescido das custas judiciais (1%).

TÍTULO: CDA's nsº 90 6 14 001995-90.

FORMAS DE PAGAMENTO: em dinheiro ou mediante transferência bancária.

ÔNUS DO ARREMATANTE: comissão do Leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento), custas e emolumentos e demais despesas decorrentes do registro do título, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento), ambas calculadas sobre o valor da arrematação, a serem suportadas pelo arrematante.

ÔNUS DO LEILOEIRO: preenchimento das guias GRU para depósito das custas de arrematação.

RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: Não há.

PARCELAMENTO: não será admitido no presente caso o pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991, regulamentado pela Portaria nº 79 - PGFN, de 03 de fevereiro de 2014 e em observância ao Ofício nº 7/2014/GAB/PSFN/CVEL.

CIENTIFICO que o prazo para insurgência da Arrematação e/ou Adjudicação é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 903, do NCP, contados da adjudicação, alienação ou arrematação.

Advertências especiais:

1) Ficam intimados pelo presente Edital o(as) Executado(as), caso este(s) não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal. Sendo a parte Executada pessoa jurídica, fica intimada na pessoa do respectivo representante legal, bem como o credor hipotecário, se houver, ou cônjuge não localizado. Ainda, fica desde já intimado o depositário acerca dos Leilões designados para as datas, horários e local acima mencionados. Os interessados ficam, por fim, cientificados, por meio do presente, acerca do disposto no art. 876, § 5º do NCP.

2) Os licitantes que desejarem poderão participar da Hasta Pública oferecendo lances por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão, a ser oferecido em tempo real e em igualdade de condições

com o pregão físico, condicionado a prévio cadastro e adesão aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores mediante acesso ao sítio da internet <http://www.dallagnolleiloes.com.br>, cujas regras integram este edital de leilão.

3) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública até a segunda data designada, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular, nos termos dos artigos 882, §§ 1º e 2º e 884 do NCPC e artigo 375 do Provimento nº 62, da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, nas mesmas condições observadas no segundo leilão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

4) Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação. As partes que não foram intimadas pessoalmente, caso não concordem com essa providência, deverão apresentar manifestação em 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

5) O(s) bem(ns) deverá(o) ser oferecido(s) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que se inicia após o decurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão.

6) A simples oposição à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.

7) O arrematante receberá tais bens livres de quaisquer ônus.

8) Por ocasião do 1º leilão os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao da avaliação.

9) No 2º leilão/praça, o(s) bem(ns) poderá(o) ser arrematado(s) por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2019. Eu, Zulmir dos Santos o digitei, e eu, Michelli Anne Campanari, Diretora de Secretaria, por ordem da MM. Juiz Federal desta Vara, conferi.